Serafina Fundo de Investimento
em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 34.172.576/0001-58
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
(CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Serafina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 34.172.576/0001-58
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
(CNPJ nº 18.313.996/0001-50)

Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos Auditores Independentes 3 - 7

Demonstração da posição financeira 8

Demonstração do resultado e do resultado abrangente 9

Demonstração do resultado abrangente 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido 11

Demonstração dos fluxos de caixa 12

Notas explicativas às demonstrações financeiras 13 - 34

AUDIPEC – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.
Praça Tiradentes, nº 10 – 10º andar s/1001-2 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP.: 20.060-070 – Telefax.: 2252.2160, 2252.2169 e 2253.8953
Site: www.audipecauditoria.com.br / E-mail: audipec@audipecauditoria.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ilmos. Srs. Cotistas e Administradores do
SERAFINA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do SERAFINA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("FUNDO"), as quais compreendem o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, do resultado abrangente, a demonstração das mutações do patrimônio líquido e a demonstração dos fluxos de caixa em 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SERAFINA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao FUNDO, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação das Demonstrações Financeiras

Em 21 de maio de 2025 emitimos o nosso relatório de auditoria com abstenção de opinião sobre as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024 do SERAFINA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada, em decorrência do não recebimento das demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2024 da Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A., impossibilitando a aplicação do procedimento de revisão dos papéis de trabalho dos auditores independentes responsáveis pela auditoria dessa companhia investida.

No entanto, as demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2024 da Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A. foram emitidas e obtivemos acesso aos papéis de trabalho, o que possibilitou a reapresentação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 do SERAFINA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada. Nossa opinião não está ressalvada sobre esse assunto.

Liquidação Financeiras das Debêntures

Conforme divulgado na nota explicativa 6, na data-base de 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém 9 debêntures emitidas pela Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A., subsidiária integral da CREDEAL Manufatura de Papéis Ltda. – em Recuperação Judicial, avaliadas por R$ 2.693 mil. Essas debêntures estão avaliadas pelo valor corrigido em função da taxa de remuneração pactuada de 25% a.a. A realização financeira desse investimento em debêntures está condicionada ao sucesso do Plano de Recuperação Judicial e da capacidade de pagamento da Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A. na data de vencimento desse ativo. Nossa opinião não está ressalvada sobre esse assunto.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da investida Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A., referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi emitido sem ressalvas em 20 de maio de 2025. No procedimento de revisão dos papéis de trabalho dessas demonstrações financeiras, constatamos o registo de tributos diferidos decorrentes de prejuízos fiscais de imposto de renda e da base negativa de contribuição social sobre lucro líquido no montante de R$ 15.939 mil. A realização desses créditos tributários diferidos ou a manutenção do seu registro contábil depende da materialização das projeções de lucros tributáveis a serem auferidos na investida. Nossa opinião não está ressalvada sobre esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de valor justo de investimento em companhia de capital fechado

Em linha com o estabelecido na instrução CVM nº 579 de agosto de 2016, os investimentos detidos por fundos de investimentos que sejam classificados como entidade de investimento devem ser avaliados a valor justo.

O SERAFINA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada Fundo possui investimento em ações da Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A., companhia de capital fechado, avaliadas a valor justo, no montante de R$ 53.492 mil, que representa 111,43% do patrimônio líquido do Fundo em 31 de dezembro de 2024. Dessa forma, devido à relevância do investimento e o envolvimento de elevado nível de julgamento por parte da administração, uma vez que as estimativas, as premissas e as técnicas de avaliação ao valor justo decorrem de laudo de avaliação econômico-financeira preparada por terceiros especialistas, consideramos este assunto como principal assunto de auditoria.

Como nossa Auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários às circunstanciais:

Conciliação contábil da carteira do Fundo e validação da existência do investimento.

Obter o entendimento acerca das premissas, critérios de avaliação e cálculo formalizados no laudo de avaliação do valor justo da companhia investida.

Verificamos as Demonstrações Financeiras da Companhia investida na data-base de 31 de dezembro de 2024.

Revisão dos papéis de trabalho de auditoria dos auditores responsáveis pelas auditorias das companhias investidas.

Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto evidenciadas nas notas explicativas às Demonstrações Financeiras.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o FUNDO continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o FUNDO ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do FUNDO são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023 do FUNDO foram anteriormente por nós auditadas, de acordo com as normas de auditoria vigentes por ocasião do relatório emitido em 13 de maio de 2024, sem modificação de opinião.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

b) Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do administrador responsável pelo FUNDO.

c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

d) Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do FUNDO. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o FUNDO a não mais se manter em continuidade operacional.

e) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025.

AUDIPEC - AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL S/S.
CRC RJ-N° 0202

Alexandre de Castro Mello
- Contador CRC-RJ N° 068.302/O-1 -

SERAFINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 34.172.576/0001-58
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**345**	**0,72**		**308**	**0,99**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**344**	**0,72**		**307**	**0,99**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. CP		Cotas	233.871	344	0,72	231.187	307	0,99
Títulos e valores mobiliários	**5**			**53.492**	**111,43**		**32.905**	**105,82**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**53.492**	**111,43**		**32.905**	**105,82**
Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A.		Ações	12.572.597	53.492	111,43	12.572.597	32.905	105,82
								-
Instrumentos de divida conversíves	**6**			**2.693**	**5,61**		**2.411**	**7,76**
Debêntures conversíveis em ações				**2.693**	**5,61**		**2.411**	**7,76**
Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A.			9	2.693	5,61	10	2.411	7,76
Total do ativo				**56.530**	**117,76**		**35.624**	**114,57**
Outras obrigações				**8.524**	**17,76**		**4.529**	**14,57**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			8.463	17,63		4.452	14,32
Outras despesas administrativas				37	0,08		53	0,17
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			11	0,02		11	0,04
Saldo a integralizar				9	0,02		-	-
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			4	0,01		4	0,01
Credores - conta liquidações pendentes				-	-		9	0,03
Patrimônio líquido				**48.006**	**100,00**		**31.095**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**56.530**	**117,76**		**35.624**	**114,57**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SERAFINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 34.172.576/0001-58

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2024	2023
Resultado		**21.182**	**8.631**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**21.182**	**8.631**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	20.587	8.052
Resultado com debêntures conversíveis em ações	**6**	563	568
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		32	11
Encargos	**9**	**(4.271)**	**(4.507)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(51)**	**(66)**
Serviços de avaliação		(34)	(39)
Despesa de auditoria		(17)	(27)
Despesas da Administração		**(4.195)**	**(4.431)**
Taxa de performance	**15**	(3.820)	(4.132)
Taxa de gestão	**15**	(190)	(120)
Taxa de administração	**15**	(133)	(129)
Despesas de controladoria	**15**	(52)	(50)
Demais despesas		**(25)**	**(10)**
CETIP		(14)	-
Taxa de fiscalização CVM		(10)	(10)
Taxa Anbima		(1)	-
Resultado líquido no exercício		**16.911**	**4.124**
Quantidade de cotas		*9.905,6680*	*9.905,6680*
Resultado por cota - valor em R$		*1.707,20*	*416,33*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SERAFINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 34.172.576/0001-58
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	**16.911**	**4.124**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**16.911**	**4.124**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SERAFINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 34.172.576/0001-58

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2022		**10.846**	**16.125**	**26.971**
Resultado líquido do Exercício		-	4.124	4.124
Em 31 de dezembro de 2023		**10.846**	**20.249**	**31.095**
Resultado líquido do Exercício		-	16.911	16.911
Em 31 de dezembro de 2024		**10.846**	**37.160**	**48.006**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SERAFINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 34.172.576/0001-58
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		32	11
(-) Pagamento de taxa Anbima		(1)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(10)	(10)
(-) Pagamento de taxa de CETIP		(13)	(11)
(-) Pagamento de auditoria		(18)	(17)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(49)	(29)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(52)	(50)
(-) Pagamento de taxa de administração		(133)	(129)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(244)**	**(235)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Venda de debêntures		281	451
Caixa líquido das atividades de investimento		**281**	**451**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**37**	**216**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	308	92
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	345	308
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**37**	**216**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**16.911**	**4.124**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		(20.587)	(8.052)
(Redução) Aumento de outros passivos		3.995	4.261
Resultado com debêntures conversíveis em ações		(563)	(568)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(244)**	**(235)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Serafina Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 13 de junho de 2019, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 24 de outubro de 2019. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos definidos pelo Artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, determinadas emissões de cotas do Fundo podem ter público-alvo mais restrito.

O Fundo possui classe única de cotas e tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, sendo observado que, mediante proposta da Gestora, o Prazo de Duração do Fundo poderá ser alterado, prorrogado ou antecipado por aprovação por maioria simples dos cotistas em Assembleia Geral.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou Fundos Alvo, conforme o caso, sendo classificadas como Sociedades Alvo aquelas que direta ou indiretamente possuírem vínculo societário ou produtivo com a Credeal Manufatura de Papéis Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 87.864.237/0001-07 ou, ainda, tenham sido criadas no contexto da recuperação judicial da referida sociedade e empresas a ela ligadas.

O Fundo fica dispensado da participação no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento do Fundo na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial e aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes; ou (iii) quando o Fundo investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo em Cotas Alvo de emissão de Fundos Alvo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre

propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Catalunya Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, ao qual foi adaptado em 18 de setembro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 29 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:
▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em ““Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

a) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os resultados com mútuos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica “Resultado com debêntures conversíveis em ações”.

Os contratos de mútuos são contabilizados pelo seu valor justo, nos termos da ICVM 579/16, que é estimado com base no seu valor realizável líquido, conforme determinado pelo seu contrato de conversão ou por avaliador independente, após considerar os termos do contrato e fatores de conversão. No caso em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade razoável, a contabilização do investimento é feita com base nas premissas iniciais da transação ou última rodada de captação.

Os títulos privados integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e, em 31 de dezembro de 2024, a administração do Fundo concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

b) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

c) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	233.871	344
Total		**233.871**	**345**

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3295	231.187	307
Total		**231.187**	**308**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A.	12.572.597	12.573	53.492	100,00%
Total	**12.572.597**	**12.573**	**53.492**	

	31 de dezembro de 2023			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A.	12.572.597	12.573	32.905	100,00%
Total	**12.572.597**	**12.573**	**32.905**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de dezembro de 2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A.	32.905	-	20.587	53.492
Total	**32.905**	**-**	**20.587**	**53.492**

	31 de dezembro de 2023

Movimentação - ações de companhias fechadas	Saldo anterior	Aquisição	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A.	24.853	-	8.052	32.905
Total	**24.853**	**-**	**8.052**	**32.905**

a) Descrição da companhia investida

Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A ("Nova Credeal")

A Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 25 de junho de 2019, com sede na cidade de Serafina Correa, Estado do Rio Grande do Sul., arrematada da Credeal Manufatura de Papéis Ltda. em 09 de fevereiro de 2022.

A Companhia tem por objeto social a indústria, o comércio, a importação e exportação de cadernos e blocos escolares, agendas, folhas de ofício, cartolinas, envelopes, impressos, cartões e papéis em geral, produtos em papelaria e escritório, escolar e materiais de informática; aluguéis de imóveis, gestão e administração da propriedade imobiliária e serviços de pesagem.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o fundo possui 12.572.597 ações da Nova Credeal, que representa 100,00% de participação no capital social.

As demonstrações financeiras da Nova Credeal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela Crowe Consult Auditores e Consultores Associados, que emitiram em 20 de maio de 2025 o relatório de auditoria, sem modificação de opinião.

Credeal Manufatura de Papéis Ltda

A Credeal Manufatura de Papéis Ltda é uma indústria brasileira de cadernos, fundada em setembro de 1971, na cidade de Serafina Corrêa, interior do Rio Grande do Sul. Capaz de produzir, aproximadamente, 20 mil toneladas de produto por ano, já foi a principal fabricante do brasil antes de se inserir em uma crise a partir de 2012. Seus principais itens de consumo são papel e papelão, e seus clientes são atacados e varejos de material escolar, no Brasil e no mundo. Exporta cerca de 20% de sua produção, em especial para os EUA e alguns países das Américas Central e do Sul.

Vindo de um período de recuperação judicial em 2019, a empresa modificou sua estrutura de gestão no início do ano de 2020 e iniciou um processo profundo de mudanças e recuperação de mercado. A pandemia da Covid-19 afetou diretamente o setor de cadernos e materiais escolares, reduzindo drasticamente a demanda e modificando o comportamento do mercado. Dentre as estratégias utilizadas pela gestão, se destaca a emissão de debêntures para capitalização do negócio, a partir da criação de uma Unidade Produtiva Isolada ("UPI"), denominada Nova Credeal Industria de Cadernos S.A ("Nova Credeal" ou "Companhia").

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 2022 foi deliberado e aprovado pela conversão das debêntures em ações ordinárias, em conversão dos créditos decorrentes das 77 debêntures, emitidas ao preço de R$ 100.000,00 cada, cujo valor corrigido perfaz R$ 12.563 e são, neste ato, convertidas e subscritas em ações ordinárias.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2024

b.1) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da investida "Nova Credeal", em 31 de dezembro de 2024, foi avaliado pela Kroll Brasil Ltda. ("Kroll"). A Kroll é a principal fornecedora mundial de serviços e produtos digitais relacionados a avaliação, governança, risco e transparência. A empresa trabalha com clientes de diversos setores nas áreas de valuation, serviços especializados, investigações, segurança cibernética, finanças corporativas, reestruturação, soluções jurídicas e de negócios, análise de dados e conformidade regulatória. A Kroll tem cerca de 5.000 profissionais em 30 países e territórios ao redor do mundo.

A Kroll também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

- **Data-base do laudo:** 30 de setembro de 2024
- **Período das projeções:** 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2034
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 15,10% a.a.
- **Valor residual:** o valor residual, após dezembro de 2034, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 0%

Em 31 de dezembro de 2024, o valor justo da Nova Credeal foi estimado em R$ 53.492 e o valor de participação do Fundo é de 100,00%, equivalente em R$ 53.492.

6. Instrumentos de dívidas conversíveis

6.1 Debêntures conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo mantém debêntures conversíveis em ações em sua carteira, conforme demonstrado abaixo**:**

				2024		
Debêntures conversíveis em ações	**Data de Emissão**	**Data de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Custo**	**Valor justo**	**Juros (%) ao ano**
Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A. (1ª emissão)	07/11/2018	31/03/2025	5	8.500	1.528	25%
Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A. (2ª emissão)	16/03/2020	31/03/2025	4	500	1.165	25%
Total				**9.000**	**2.693**	

				2023		
Debêntures conversíveis em ações	**Data de Emissão**	**Data de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Custo**	**Valor justo**	**Juros (%) ao ano**
Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A. (1ª emissão)	07/11/2018	31/03/2025	6	8.500	1.489	25%
Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A. (2ª emissão)	16/03/2020	31/03/2025	4	500	922	25%
Total				**9.000**	**2.411**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 e o registro do valor justo das debêntures conversíveis em ações de companhias fechadas:

		31 de dezembro de 2024			
Debêntures conversíveis em ações	**2023**	**Conversão**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Venda/Amortização**	**Saldo Contábil**
Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A. (1ª emissão)	1.489	-	320	(281)	1.528
Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A. (2ª emissão)	922	-	243	-	1.165
Total	**2.411**	**-**	**563**	**(281)**	**2.693**

		31 de dezembro de 2023			
Debêntures conversíveis em ações	**2022**	**Conversão**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Venda/Amortização**	**Saldo Contábil**
Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A. (1ª emissão)	1.378	-	358	(247)	1.489
Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A. (2ª emissão)	915	-	210	(203)	922
Total	**2.293**	**-**	**568**	**(450)**	**2.411**

a) Sobre as companhias investidas

A Credeal Manufatura de Papeis Ltda é uma indústria brasileira de cadernos, fundada em setembro de 1971, na cidade de Serafina Corrêa, interior do Rio Grande do Sul. Capaz de produzir, aproximadamente, 20 mil toneladas de produto por ano, já foi a principal fabricante do brasil antes de se inserir em uma crise a partir de 2012. Seus principais itens de consumo são papel e papelão, e seus clientes são atacados e varejos de material escolar, no Brasil e no mundo. Exporta cerca de 20% de sua produção, em especial para os EUA e alguns países das Américas Central e do Sul.

Vindo de um período de recuperação judicial em 2019, a empresa modificou sua estrutura de gestão no início do ano de 2020 e iniciou um processo profundo de mudanças e recuperação de mercado. A pandemia da Covid-19 afetou diretamente o setor de cadernos e materiais escolares, reduzindo drasticamente a demanda e modificando o comportamento do mercado. Dentre as estratégias utilizadas pela gestão, se destaca a emissão de debêntures para capitalização do negócio, a partir da criação de uma Unidade Produtiva Isolada (“UPI”), denominada Nova Credeal Industria de Cadernos S.A (“Nova Credeal” ou “Companhia”).

1ª emissão
Conforme 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais da Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A realizada em 28 de outubro de 2019, o Fundo subscreveu na cia 60 debêntures no valor de R$ 6.000 em 03 de novembro de 2020. O contrato possui as seguintes características:

- Valor total da Emissão: é de R$ 8.500 (oito milhões quinhentos mil reais);
- Quantidade e valor nominal unitário: serão emitidas 85 (oitenta e cinco) debêntures, com o valor nominal unitário de R$ 100 (cem mil reais);
- Data de emissão: em 7 de novembro de 2018;
- Data de vencimento: em 60 (sessenta) meses a contar da data de emissão;
- Atualização monetária: Sobre o valor de subscrição incidirão juros compostos de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, desde a efetiva integralização até a liquidação, a serem pagos em conjunto com o valor principal de forma integral na data do vencimento;
- Conversibilidade: as debêntures poderão ser convertidas em ações ordinárias, pelo valor patrimonial por ação na data do vencimento. A conversão somente poderá ser exercida se a emissora não resgatar integralmente as debêntures até 60 (sessenta) dias após a data de vencimento, na proporção das debêntures não resgatadas;
- Remuneração em hipótese de resgate: as debêntures poderão ser resgatadas e utilizadas no pagamento de parte do preço de arrematação, na forma definida no plano de recuperação judicial. Caso a emissora seja arrematada por terceiros, as debêntures vencerão antecipadamente e o valor pago será acrescido da remuneração em hipótese de resgate.

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 20 de setembro de 2021 foi aprovada pelo

Fundo uma nova emissão de cotas privada no valor de R$ 3.683, que resultou na integralização em ativos de 25 (vinte e cinco) debêntures conversíveis emitidas pela Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A. de titularidade do debenturista Zandei Papéis S/A. Essas debêntures foram convertidas em cotas do Fundo, de acordo com o valor da cota do dia, conforme laudo de avaliação da Duff & Phelps, sendo que o preço unitário da debênture também foi ajustado pelo valor do dia, conforme regras de cálculo contratuais e a taxa de desconto do laudo de avaliação.

Conforme ata de assembleia geral extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 2022 foi deliberado e aprovado pela conversão das debêntures em ações ordinárias decorrentes das 77 debêntures, emitidas ao preço de R$ 100 cada, cujo valor corrigido perfazia à época R$ 12.563 e que foram, naquele ato, convertidas e subscritas em ações ordinárias.

Durante do exercício findo em 2024, o Fundo recebeu o montante de R$ 281 referente à venda de debênture.

2ª emissão

Conforme 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais da Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A realizada em 16 de março de 2020, o Fundo subscreveu na cia 5 debêntures no valor de R$ 500 em 03 de novembro de 2020. O contrato possui as seguintes características:

- Valor total da Emissão: é de R$ 500 (quinhentos mil reais);
- Quantidade e valor nominal unitário: serão emitidas 5 (cinco) debêntures, com o valor nominal unitário de R$ 100 (cem mil reais);
- Data de emissão: em 16 de março de 2020;
- Data de vencimento: em 60 (sessenta) meses a contar da data de emissão;
- Atualização monetária: Sobre o valor de subscrição incidirão juros compostos de 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, desde a efetiva integralização até a liquidação, a serem pagos em conjunto com o valor principal de forma integral na data do vencimento;
- Conversibilidade: as debêntures poderão ser convertidas em ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal;
- Remuneração em hipótese de resgate: as debêntures poderão ser resgatadas e utilizadas no pagamento de parte do preço de arrematação, na forma definida no plano de recuperação judicial. Caso a emissora seja arrematada por terceiros, as debêntures vencerão antecipadamente e o valor pago será acrescido da remuneração em hipótese de resgate.

b) Valor justo em 31 de dezembro de 2024

Curva de juros

Até a data de 31 de dezembro de 2024, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos nas Escrituras de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Preferenciais foram atingidos para alteração da precificação deste investimento. Para identificar os componentes deste instrumento híbrido, a Administradora entende que o valor do investimento original, corrigido pela curva de juros corresponde ao valor justo em 31 de dezembro de 2024.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do fundo; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo, e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 31.364 e R$ 27.105, respectivamente:

Encargos	2024	% sobre o PL médio	2023	% sobre o PL médio
Taxa de performance	3.820	12,18	4.132	15,24
Taxa de gestão	190	0,61	120	0,44
Taxa de administração	133	0,42	129	0,48
Despesas de controladoria	52	0,17	50	0,18
Serviços de avaliação	34	0,11	39	0,14
Despesa de auditoria	17	0,05	27	0,10
CETIP	14	0,04	-	-
Taxa de fiscalização CVM	10	0,03	10	0,04
Taxa Anbima	1	0,00	-	-
Total	**4.271**	**13,62**	**4.507**	**16,63**

10. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2024		2023	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Classe única	9.905,6680	48.006	9.905,6680	31.095

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui 9.905,6680 cotas integralizadas (9.905,6680 cotas integralizadas em 2023).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	31.364	4.846,3055	54,38
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	27.105	3.139,1251	15,29

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

Capital Mínimo. As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo do Fundo deverão representar, no mínimo, R$ 6.000 (seis milhões de reais).

Valor Mínimo: Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos no Fundo por Cotista após a subscrição inicial.

Primeira Emissão: No âmbito da 1ª (primeira) emissão de Cotas da Classe Única, serão emitidas até 15.000 (quinze mil) de Cotas, sendo 100% Cotas Classe Única, considerando o valor unitário de

emissão de R$ 1 (mil reais), totalizando o montante de até R$ 15.000 (quinze milhões de reais) (“Primeira Emissão de Cotas”).

No âmbito da 1ª Emissão de Cotas, as Cotas serão objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de rito de registro automático (“Oferta Pública”).

No âmbito da Segunda Emissão de Cotas, serão emitidas até 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R$ 1 (hum mil reais) por cota, totalizando R$ 5.000 (cinco milhões de reais). No âmbito da emissão de cotas privada, ela será integralizada em ativos (debêntures conversíveis emitidas pela companhia Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A., conforme Laudo de Avaliação. As Debêntures Conversíveis emitidas pela Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A. serão convertidas em cotas da Classe Única de acordo com o valor da cota do dia, valores estes devidamente atualizados conforme o Laudo de Avaliação aprovado em Assembleia Especial, sendo certo que o preço unitário da debênture também será ajustado pelo valor do dia, conforme regras de cálculo contratuais e a taxa de desconto do referido Laudo de Avaliação.

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado a taxa máxima de distribuição prevista item 5.7 do regulamento do Fundo e o disposto na legislação aplicável.

As novas Cotas poderão ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro, ou, ainda, a inobservância das disposições da Resolução CVM 160.

Caso a distribuição das Cotas do Fundo ocorra nos termos da Resolução CVM 160, a subscrição ou aquisição das Cotas deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início da Oferta Pública.

Os Cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido do Fundo.

A Administradora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo e/ou Cotas Alvo de emissão de Sociedades Alvo de Fundos Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos do Fundo e/ou Encargos do Fundo, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo Cotista.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, não houve integralização de novas cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) O Fundo é gerido pela Catalunya Gestão de Recursos Ltda., sociedade limitada empresária, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2.825, conjunto 1.108, Chácara das Pedras, CEP 91330-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.108.944/0001-15, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 20.081, de 18 de agosto de 2022 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração do Fundo fará jus a uma remuneração correspondente a 0,125% (zero virgula cento e vinte e cinco por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal líquido de R$12,500 (doze mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Administração").

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

Sobre a remuneração mínima mensal acima, serão acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 133 (R$ 129 em 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo ("Taxa Máxima de Custódia").

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 49 (R$ 48 em 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente ao valor líquido de R$20 (vinte mil reais) fixos mensais corrigido anualmente com base na variação positiva do IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Gestão").

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

Sobre a remuneração mínima mensal mencionada acima, serão acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de consultoria especializada foi de R$ 190 (R$ 120 em 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Adicionalmente à Taxa de Gestão, a título de participação nos resultados, a Gestora fará jus ao recebimento de remuneração a título de performance, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a

rentabilidade auferida pelos cotistas do Fundo que exceder a variação do CDI - Certificados de Depósitos Interbancários no período ("Benchmark") ("Taxa de Performance").

Taxa de Performance deverá ser paga sempre que a classe única fizer uma distribuição aos cotistas, observado o disposto na Cláusula 4.23 e a Cláusula 8.3.1 do Regulamento.

No caso de destituição da Gestora pela Assembleia Geral, a Taxa de Performance será paga ao prestador do serviço atual e anterior, proporcionalmente ao tempo em que ficaram responsáveis pelas atividades junto ao Fundo.

Na hipótese de liquidação do Fundo, a Taxa de Performance será paga somente se houver resultado efetivo ao Fundo, apurada nos termos do caput deste artigo, à Gestora e moeda corrente nacional ou, com anuência expressa da Gestora, em ativos, no montante equivalente a taxa de performance, entregues ao cotistas, na ocasião desta liquidação.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada a título de taxa de performance/bônus de desempenho foi de R$ 3.820 (R$ 4.132 em 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance".

- **Taxa de distribuição**

O distribuidor fará jus a remuneração equivalente de até R$ 1 (mil reais) a cada nova emissão de Cotas, de acordo com os termos e condições previstos no instrumento que aprovar referida emissão e distribuição.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, não houve despesa registrada a título de taxa de distribuição.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa

das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 11. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Catunya Gestão de Recursos Ltda., Gestora do Fundo, no montante de R$ 8.463. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 4. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em 18 de setembro de 2024, através de Assembleia Geral de Cotista foi deliberado a alteração do regulamento, de forma a adaptá-lo a Resolução CVM nº175.

22. Eventos subsequentes

Em 08 de janeiro de 2025, foi celebrado o 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações com Garantia Real para Distribuição Privada, da Nova Credeal Industria De Cadernos S.A, onde foi deliberado que o vencimento das debentures será 31 de janeiro de 2030.

Em 21 de janeiro de 2025, foi celebrado o 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações com Garantia Real para Distribuição

Privada, da Nova Credeal Industria De Cadernos S.A, onde foi deliberado que o vencimento das debentures será 31 de janeiro de 2030.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Fernando Peixoto Frutuoso
Diretor Executivo